



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 107/2017a
Processo Administrativo nº 2016/043235

Termo de Aditamento do Termo de Fomento 22/2017 entre o Município de Botucatu e Creche e Berçário "Criança Feliz", através do CMDCA.

Pelo presente Termo de fomento, e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Botucatu, Mário Eduardo Pardini Affonseca, divorciado, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 20.505.530-8 e inscrito no CPF sob nº. 135.943.748-74 e de outro lado a entidade Creche e Berçário "Criança Feliz", associação civil de direito privado, estabelecida nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº45.424.728/0001-89, neste ato, representada por seu Presidente Eide Aparecida Bueno Machado, brasileiro residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 5.423.955-SP e inscrita no CPF sob nº.033.164.978-3, doravante denominada simplesmente proponente, com base no Processo administrativo nº 2016/043235, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 - O presente termo de fomento, tem por objeto Aditamento do Termo de Fomento 22/2017, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado e homologado em dezembro de 2.016.
- 1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 25.125,02 (Vinte e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e dois centavos).

2.2 – A Prefeitura Municipal de Botucatu transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos em 1 parcela no valor de 25.125,02 (Vinte e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e dois centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 824300172057.

2.3 - A Prefeitura Municipal de Botucatu transferirá os recursos em favor da Creche e Berçário "Criança Feliz", conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, em depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento. O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pelo Prefeitura Municipal de Botucatu serão efetuados em conta corrente específica em nome da entidade, conforme dados abaixo:

Banco: Banco do Brasil
Conta: 0079-5/3.682-X

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DE DADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 107/2017a
Processo Administrativo nº 2016/043235

3.1 – As demais cláusulas, obrigações e condições do Termo de Fomento, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas para que se produza seus devidos e legais efeitos.

Botucatu, 16 de maio de 2.017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal de Botucatu

Eide Aparecida Bueno Machado
Creche e Berçário "Criança Feliz"

Testemunhas:

Nome: *Danielle*
RG: 34.418.418-X
CPF: 305.531.588-05

Jefferson
Nome: *Jefferson J. Santa Fe*
RG: 43.767.246-3
CPF: 391.756.418-10